



"

Facilitando a evolução da gestão financeira da sua empresa

1



www.upangel.com.br



6.120.927
Micro e pequenas empresas no Brasil

#### Material Didático Investidores



As sociedades empresárias de pequeno porte e as ofertas apresentadas nesta plataforma estão automaticamente dispensadas de registro pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

A CVM não analisa previamente as ofertas.

As ofertas realizadas não implicam por parte da CVM a garantia da veracidade das informações prestadas, de adequação à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade da sociedade empresária de pequeno porte.



Up Angel valida o cadastro do investidor e organiza a interface entre ele e a empresa captadora.

O investidor recebe possível valorização da cota no

vencimento do título conversível



O investidor faz cadastro e seleciona a empresa que quer investir e sua cota valor.



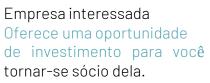
.4



Investidor qualifica passa a ser cotista por meio do contrato de investimento em nota conversível

#### RODADA DE INVESTIMENTO







Será aberto uma rodada de investimento até a data indicada nas informações



O investidor cadastrado na plataforma pode escolher a partir do valor mínimo na empresa selecionada



A rodada de investimento se concretiza quando 100% atingido a meta da rodada

### LIMITE INVESTIDOR NÃO QUALIFICADO

Não há limite de investimento para usuário qualificado: O usuário que possuir mais de R\$ 1.000.000 (um milhão de reais) em investimentos financeiros, você pode investir sem restrições nas empresas da plataforma.

Limite anual de 10% para investidor entre R\$ 100.000 (cem mil reais) e R\$ 1.000.000 (um milhão de reais): O usuário que tiver investimentos entre estes valores fica limitado a 10% (dez por cento ) do maior destes dois valores por ano-calendário.

Limite anual de 10.000 (dez mil reais) para investidor até R\$ 100.000 (cem mil reais): 0 usuário que tiver investimentos até R\$ 100.00 (cem mil reais), fica limitado a investir R\$ 10.000 (dez mil reais) na plataforma pro ano-calendário.

Valor do maior entre seus investimentos financeiros e renda bruta anual	Limites
R\$ 1 milhão ou mais	Sem limite
Entre R\$ 100 mil e R\$ 1 milhão	10% do valor por ano
Até R\$ 100 mil	R\$ 10 mil por ano

Em julho de 2017 a Comissão de Valores Mobiliários regulamentou a operação de plataformas de investimento participativo para a realização de ofertas públicas através da internet.

Veja a instrução: <u>Instrução CVM 588</u>.

Quer saber mais sobre a CVM 588 e entender melhor quais são seus impactos? Leia o artigo <u>Instrução 588 na prática</u>.

O crowdfunding é uma maneira alternativa de financiar projetos de todo tipo. Empreendedores apresentam seus projetos a uma multidão de pessoas que podem aportar no projeto em troca de uma recompensa, brinde ou em formato de doação.

O equity crowdfunding é um dos formatos de crowdfunding, voltado para captação de investimentos para startups. Ao contrário do crowdfunding tradicional, em que o investidor recebe brindes ou mesmo o produto como recompensa pelo investimento, no equity crowdfunding ele recebe, como contrapartida, uma participação acionária.

O investimento em startups é de alto risco e, na grande parte das vezes, não gera retorno algum aos investidores. Por conta disto, para proteger as partes envolvidas, o investimento é feito através de um Título de Dívida Conversível:

O Título de Dívida Conversível confere ao investidor um direito de crédito contra a empresa emissora. Porém, o TDC não é um título comum, porque embora emitido como uma dívida (obrigação), ele pode, na forma prevista nos documentos de emissão e por opção do Investidor, ser trocado por ações da empresa emissora, transformando assim o Investidor, que figurava como credor, em um sócio da mesma.

Capital Social é o valor referido no contrato social ou no estatuto social de uma empresa, correspondente à quantia que os sócios aportaram ou se obrigaram a aportar na empresa, para o início ou a manutenção dos negócios por ela desenvolvida

Integralização de ações: Fato do acionista completar o pagamento de todas as prestações relativas as ações que subscreveu.

Juros: Como qualquer instrumento de dívida, o TDC possui uma taxa de remuneração.

Valor econômico: O valor econômico de uma empresa é o seu valor de mercado ou quanto às pessoas físicas ou jurídicas estão dispostas a sacrificar para obter uma participação na empresa.

Pessoa jurídica: É o conjunto de deveres e direitos que uma pessoa possui por constituição de um contrato.

Declarações: Os investidores terão de assinar declarações de acordo com o perfil de investimento, montante permitido de investimento no ano calendário e Declaração que trata do Termo de anuência à Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo. Declarações estas disponibilizadas eletronicamente na plataforma para assinatura digital, durante o processo de investimento. Declaração A: O Investidor Qualificado (vide Definições), ao assinar este termo, afirma condição de investidor qualificado e assim declara possuir conhecimento sobre o mercado financeiro suficiente para que não sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos investidores que não sejam qualificados. Declaração B: O investidor vai declarar que possui renda bruta anual ou investimentos financeiros em valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Estabelece que o investimento na oferta, quando somado ao valor já investido no ano calendários em ofertas dispensadas de registro na Comissão de Valores Mobiliários — CVM por meio de plataformas eletrônicas de investimento participativo, não ultrapassa a 10% (dez por cento) do maior entre: (a) sua renda bruta anual; ou (b) o montante total de seus investimentos financeiros. O limite de 10% (dez por cento) tem por objetivo proteger os investidores em razão do nível de risco e da falta de liquidez associados aos investimentos por meio de crowdfunding. Declaração C: O investidor vai declarar que o investimento na oferta, quando somado ao valor já investido no ano calendários em ofertas dispensadas de registro na Comissão de Valores Mobiliários — CVM por meio de plataformas eletrônicas de investimento participativo, não ultrapassa R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) tem por objetivo proteger os investidores em razão do nível de risco e da falta de liquidez associados aos investimentos por meio de crowdfunding. Declaração que trata do Termo de anuência à Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo

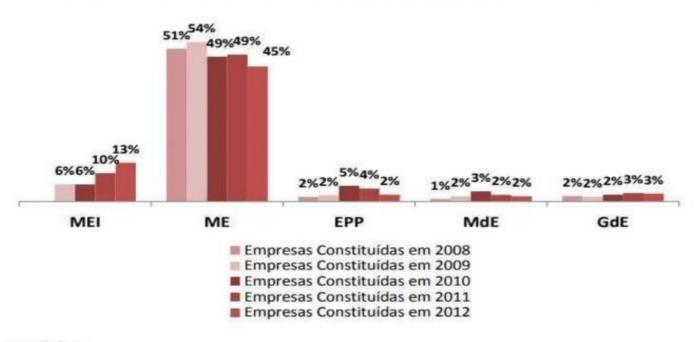
VALUTION: A avaliação de pequenas empresas. Realizar a avaliação de empresas com faturamento até 10 MM é particularmente complicado. Para empresas com um nível de maturidade maior, normalmente é uma questão de valorizá-las como um múltiplo de seus ganhos antes de juros, impostos, depreciação e amortização (EBITDA), ou com base em outros múltiplos específicos da indústria, ou também pelo método do fluxo de caixa descontado

FALTA DE LIQUIDEZ: Os valores mobiliários adquiridos têm baixa liquidez, ou seja, a princípio os investidores terão de aguardar um evento de saída, como por exemplo uma Oferta Pública (venda das ações da empresa em bolsa) ou venda da empresa. Atualmente não há mercado secundário para negociação e troca de títulos entre os investidores Dificuldades de apreçamento do valor mobiliário após a oferta Estabelecer valor para as ações após a oferta não é tarefa fácil primeiramente pela falta de liquidez do ativo. Há também a dificuldade oriunda de empresas no início do ciclo de vida, em parte devido à ausência de histórico. Enquanto algumas das regras para avaliar jovens empresas fazem sentido intuitivo, existem outras regras que inevitavelmente levam a erros e estimativas tendenciosas de valor. Além disso, há o fato da dificuldade em comparar a atividade de uma Startup com empresas de produtos/serviços similares (avaliação por múltiplos) pela falta de informação disponível. Ausência de obrigatoriedade de apresentação de demonstrações contábeis aos investidores e de exigência de auditoria independente das demonstrações

Importante salientar a não obrigatoriedade de apresentação de demonstrações contábeis aos investidores e de exigência de auditoria independente destas demonstrações. Contudo, a periodicidade de divulgação dos dados financeiros e operacionais será estabelecida a critério da empresa ofertante (por regra da CVM, mínimo de 6 meses).

#### PEQUENA EMPRESA

#### GRÁFICO 10 - TAXA DE MORTALIDADE DE EMPRESAS DE 2 ANOS POR PORTE



Fonte: Sebrae

# GLOSSÁRIO

#### Glossário de termos técnicos

Aporte	Chama-se de aporte o investimento financeiro realizado pelos sócios no capital na empresa investida.
Capital social:	Representa a parcela do patrimônio da empresa que os sócios detém.
Crowdfunding:	Contribuição financeira coletiva - "Crowd", geralmente feita por pessoas físicas, para financiar um projeto.
Crowdsourcing:	Criação, produção, desenvolvimento e teste coletivo de conceitos, produtos e serviços.
Custos fixos:	São aqueles que se não se alteram em função da quantidade de unidades produzidas. Por exemplo: o aluguel de um imóvel produtivo.
Custos variáveis:	São aqueles que se alteram em função da quantidade de unidades produzidas. Por exemplo: a matéria- prima utilizada para a elaboração de um produto
Deck de Investimentos:	Conjunto de informações disponibilizadas pela empresa ofertante (Empreendedor) com o objetivo de detalhar todas as premissas operacionais, financeiras, de gestão e estratégia, bem como alocação dos recursos a serem captados (usos e fontes).
Diluição:	A redução na porcentagem de participação que um investidor detém em uma empresa.
Diversificação:	Uma estratégia de investimento para diluir o risco e minimizar as perdas.
Dívida:	A dívida refere-se ao dinheiro devido por uma pessoa / empresa ao credor.
Dividendos:	A distribuição de uma parcela dos lucros de uma empresa aos acionistas.
Drag Along:	A obrigação contratual que permite aos acionistas majoritários forçar os acionistas minoritários a se juntarem à venda de uma empresa.
Due diligence:	Processo de auditoria feito antes da conclusão de uma operação de investimento. Nesse período, os compradores avaliam detalhes sobre as operações da empresa, como as áreas contábeis, fiscais e trabalhista. Irregularidades podem prejudicar o valor e consequente venda da empresa.
Earnout:	Acordo que prevê a remuneração financeira do empreendedor após ter vendido o negócio, normalmente condicionado ao atingimento de metas financeiras e operacionais nos anos seguintes à venda.

# GLOSSÁRIO

EBITDA:	Serve como indicador de desempenho baseado apenas na geração operacional de caixa. Significa earnings
EBITUA.	before interest, taxes, depreciation and amortization, ou seja, lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização.
Equity:	O capital social refere-se a ações ou outros valores mobiliários que representam uma participação acionária em uma empresa.
Equity crowdfunding:	Uma forma de crowdfunding em que são oferecidos títulos da empresa em troca de seu investimento.
Geração de caixa:	Mostra o caixa gerado pela atividade operacional em um determinado período.
IPO:	Abertura de capital da empresa (Initial Public Offering). Depois dessa primeira oferta, o empreendimento passa a ter suas ações listadas na Bolsa de Valores.
Investidor Anjo:	Os investidores anjo são investidores privados que fornecem financiamento e suporte para empresas em fase inicial.
Investidor Qualificado:	É aquele que possui amplo conhecimento e experiência no mercado financeiro com investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Lucro líquido:	Indica a capacidade de geração de remuneração da empresa em determinado período, ou seja, mostra o acréscimo do patrimônio da empresa em função de suas atividades operacionais.
Lucro operacional:	Indica quanto a empresa gera de ganhos para distribuir aos sócios, pagar dívidas (pelo menos os juros) e recolher tributos incidentes sobre o lucro (IRPJ e CSLL — contribuição social sobre o lucro líquido) oriundos de sua operação principal.
Margem de contribuição:	Representa quanto a empresa tem para pagar os gastos fixos e gerar o lucro líquido.
Margem operacional:	Serve para mostrar a eficiência operacional da empresa. Revela quanto sobra em cada R\$ 100 da receita líquida depois da subtração de todos os gastos operacionais e antes de pagar juros e impostos.
Necessidade de capital de giro:	Mostra quanto é necessário ter em caixa para cobrir os gastos do dia a dia.
Patente:	Título de propriedade temporária sobre uma invenção ou modelo de utilidade. É outorgado pelo Estado aos inventores, ou autores, ou outras pessoas físicas, ou jurídicas detentoras de direitos sobre a criação.
Patrimônio líquido:	É o direito de pessoas (donos, sócios ou cotistas) sobre a empresa. Contabilmente, o patrimônio líquido é representado pela diferença entre o total de ativos (direitos da empresa) e o total de passivos (deveres assumidos pela empresa).
Patrimônio:	São todos os direitos da empresa, representados contabilmente pelo total de ativos.

#### ACESSO A CVM

Caso não tenha sido assistido satisfatoriamente pela plataforma, utilizar o Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) http://sistemas.cvm.gov.br/?SAC